

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA

RAFAEL DE SÁ
RODRIGO SPECTEROW FERNANDES
VALDIR RAMIRO A. SILVA

POLÍTICAS PARTIDÁRIAS ELEVADAS A POLÍTICAS PÚBLICAS:
FIES E PROUNI

Anápolis-GO

2016

RAFAEL DE SÁ
RODRIGO SPECTEROW FERNANDES
VALDIR RAMIRO A. SILVA

**POLÍTICAS PARTIDÁRIAS MAQUIADAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
FIES E PROUNI**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade Católica de
Anápolis, como requisito essencial para a
obtenção do título de Especialista em
Docência Universitária. Orientador: Prof.
Me. Emerson Sill.

Anápolis-GO
2016

POLÍTICAS PARTIDÁRIAS MAQUIADAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS: FIES E PROUNI

RESUMO

O presente trabalho visa realizar uma análise sobre os investimentos em políticas públicas voltadas para a educação superior, destacando o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), que aparentemente não se mostram eficazes como ferramentas de garantia ao acesso e à permanência nas Instituições de Ensino Superior. Portanto, levantamos a questão: por que não consideramos a possibilidade de investirmos tais recursos em universidades públicas?

Palavras-chave: Educação, Ensino Superior, Políticas Públicas.

ABSTRACT

The present work aims to perform an analysis on investments in public policies for higher education, highlighting the Program University for Everyone (Prouni) and the Higher Education Student Financing Fund (FIES), that apparently are not effective tools to guarantee access and residence in institutions of higher education. Therefore, we raise the question: why not consider the possibility to invest these resources in public universities?

Keywords: Education, Higher Education, Public Policies.

1. INTRODUÇÃO

Pretendemos analisar neste artigo os investimentos em políticas públicas voltadas para a educação superior, destacando o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), que aparentemente não se mostram eficazes como ferramentas de garantia ao acesso e à permanência nas Instituições de Ensino Superior. Levando em consideração a possibilidade desses investimentos serem aplicados em instituições de Ensino Superior públicas, vamos realizar um estudo sobre as políticas públicas

educacionais voltadas para um maior acesso ao ensino superior e seus investimentos quantitativos.

A educação como direito fundamental que deve ser garantido pelo Estado (com abordagem especial ao ensino superior), só se torna real com uma adequada intervenção do Estado, através de políticas públicas eficazes, que garantam as demandas da sociedade.

O Estado tem como principal prerrogativa garantir e preservar os direitos fundamentais dos cidadãos, e para isso tem que atuar de modo constante para garantir as demandas da sociedade, sempre visando o bem comum.

Entre esses direitos, destaca-se o direito à educação, em todos os seus níveis, inclusive o ensino superior, proporcionando um maior grau de qualificação e emancipação. A Constituição de 1988 (constituição cidadã) prevê esses direitos sociais: “Art.6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição”.

A garantia do direito à educação só é possível com a aplicação efetiva de políticas públicas educacionais eficazes, que venham proporcionar a todos o acesso à educação. Levando em consideração o ensino superior, isso se dá não só com o acesso, mas também com a permanência e conclusão dos estudos.

Nosso estudo visa avaliar em particular as políticas públicas voltadas para o acesso às Instituições de Ensino Superior privadas, o Programa Universidade Para Todos (PROUNI) e o Financiamento Estudantil para o Ensino Superior (FIES). Prossequindo, indagamos se, num país onde a qualidade dos cursos de IES privadas deixa muito a desejar, não seria melhor aplicar tais recursos em IES públicas, bem como em sua infraestrutura, contribuindo não só com o acesso, mas também com a melhoria da qualidade do ensino. Os referidos programas têm como objetivo apenas permitir o acesso à educação de pessoas com baixa renda, não levando em consideração sua permanência e conclusão dos cursos.

Para isso realizamos uma pesquisa bibliográfica seguida de pesquisa de campo. Assim esperamos contribuir com sugestões para o futuro aperfeiçoamento de tais programas.

2. A LEGISLAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

A nova Constituição de 1988 reserva alguns artigos sobre o ensino superior, entre eles o artigo 207, que assegura às IES a “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

No artigo 213, em seu parágrafo 2º do inciso II, faz a seguinte afirmativa: “as atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio do poder público”.

Além dos artigos citados acima, que fazem parte da Constituição, a lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, atualizada em 20 de maio de 2014, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. O capítulo IV é todo dedicado ao ensino superior, e vai do artigo 43 ao 57, dentre os quais destacamos os seguintes:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

O referido artigo deixa claro que as Instituições de Ensino Superior devem estar comprometidas não somente com a graduação, mas também com cursos de extensão e pesquisa.

A partir do Artigo 44, são enumerados os tipos de cursos e programas que podem ser implementados pelas instituições de Ensino Superior.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I – cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos

estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III – de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV – de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pela instituição de ensino.

O artigo 55 prevê a responsabilidade da união em prover os recursos necessários para o adequado funcionamento, e aparelhamento das IES públicas, não só para os cursos de graduação, mas também para os cursos de extensão e pesquisa.

Art. 55. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

A união ao delegar tais responsabilidades às IES privadas, se exime dos deveres e compromissos com a educação superior, pois as aplicações em pesquisa e extensão ficam a critério das respectivas IES.

3. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014-2024, E AS METAS QUE VÃO IMPACTAR O ENSINO SUPERIOR

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público. (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE, 2014, ONLINE)

Quando se leva em consideração a taxa bruta, a conta é feita comparando o total de alunos no ensino superior, independentemente de sua idade, com o total da população de 18 a 24 anos. No caso da taxa líquida, são considerados na conta apenas os universitários de 18 a 24 anos em relação ao total da população nessa faixa etária.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

Meta 14: Aumento da matrícula na pós-graduação *stricto sensu*, pretende elevar gradualmente o número de matrículas, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores. (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE, 2014, ONLINE)

A experiência mostrou que a expansão do ensino básico não contribuiu significativamente para a melhoria do mesmo em termos qualitativos. Sendo assim, é improvável que o mesmo modelo atinja a meta 13 (elevar a qualidade) no nível superior.

3.1 POLÍTICA

Antes de conceituarmos políticas públicas vamos entender o que significa a palavra política, que segundo Bobbio (2000, pg 159):

Derivado do adjetivo de *pólis (politikós)*, significa tudo aquilo que se refere à cidade, e, portanto, à influência de grande obra de Aristóteles, intitulada *Política*, que deve ser considerada o primeiro tratado sobre a natureza, as funções, as divisões do Estado, e sobre as várias formas de governo, predominantemente no significado de arte ou ciência do governo, isto é, de reflexão, não importa se com intenções meramente descritivas ou também prescritivas (mas os dois aspectos são de difícil distinção), sobre as coisas da cidade.

O objetivo maior da política é dar soluções pacíficas aos conflitos gerados quanto à utilização dos bens públicos. Em outras palavras, a política nada mais é que a resolução pacífica de conflitos. “A função da política é a de resolver conflitos entre indivíduos e grupos, sem que este conflito destrua um dos partidos em conflito” (SCHMITTER, 1979, p. 38).

3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS

A função do Estado vem sofrendo modificações ao longo do tempo. No século XVIII e XIX, seu principal objetivo era a segurança pública e a defesa contra ameaças externas. Mas foi com o surgimento da democracia que a função do Estado foi diversificada e, nos tempos modernos podemos afirmar que a função do Estado é promover o bem-estar de sua sociedade.

O poder público brasileiro, desde meados dos anos 1990, busca implementar, com base na legislação e em seus programas, uma política de diversificação e diferenciação, com vistas a reconfigurar o sistema de educação superior, associando os princípios de flexibilidade, competitividade e avaliação (OLIVEIRA, 2007, p.11)

Para atingir resultados satisfatórios, ele tem que atender as diversas demandas da sociedade, nas diversas áreas, a saber: educação, saúde, segurança etc. Para atender tais demandas e satisfazer a sociedade, o Estado pode fazer uso

de políticas públicas, que podem ser definidas como: “Um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para solução (ou não) de problemas da sociedade”

O conceito admite muitas definições e além de tudo polêmicas, e as divergências são inevitáveis. Vamos aqui apresentar alguns conceitos sob vários ângulos:

1º Política pública como uma intervenção na realidade:

a) “Fluxo de decisões públicas, orientada para manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade” (SARAVIA, 2006, p.28);

b) “Sistema de decisões públicas que visa ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio de definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos” (SARAVIA, 2006, p.29);

c) “Uma regra formulada por alguma autoridade Governamental que expressa uma intenção de influenciar, alterar, regular o comportamento individual ou coletivo através do uso de sanções positivas ou negativas” (LOWI, 1972, p. 299);

d) “Tudo o que um governo decide fazer ou deixar de fazer” (DYE, 2005, p. 01).

Como podemos observar nas citações dos autores acima, todas as definições estão voltadas para ações que impactarão, de algum modo, na modificação da realidade social, e todas seguem um sentido unidirecional, ou seja, do estado para a sociedade.

2º Políticas Públicas tendo como atores o governo e a sociedade:

a) “A alocação oficial de valores para toda sociedade” (EASTON, 1953, p. 129);

b) “A soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou por delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos” (PETERS, 1986).

Já nas citações dos autores acima podemos observar que há participação da sociedade. Governo e sociedade interagem tendo como objetivo o bem comum. As ações têm sentido bidirecional, governo sociedade, sociedade governo.

3º Sobre a visão dos objetivos das políticas públicas:

a) “Um programa projetado com metas, valores e práticas” (LASSWELL & KAPLAN, 1970, p. 71);

b) “Um conjunto de decisões inter-relacionadas referentes à seleção de objetivos e dos meios para atingi-los” (JERKINS, 1978, p. 15);

c) “Estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório” (SARAVIA, 2006, p. 28-29).

Por último observamos que na citação dos autores acima, há uma preocupação do estado com as ferramentas a serem utilizadas para alcançar objetivos. Adoção de estratégias que devem estar alinhadas com os interesses de diversos grupos. As ações/fluxos também têm sentido bidirecional, ou seja, estado-sociedade, sociedade-estado.

Diversos são os conceitos, mas todas impactam sobre a sociedade moderna e sua diversidade de faixa etária, sexo, religião, estado civil, renda, escolaridade, área de atuação profissional, fatores que influenciam diretamente nas ideias, valores, aspirações e interesses diferentes, gerando, dependendo do interesse, cooperação, competição, conflito. As políticas públicas afetam todos os cidadãos, de todas as classes, escolaridades, religiões e raças. A diversidade social, em termos de idade, religião, etnia, profissão, renda, demandam diferentes interesses e aspirações. No entanto, os recursos são escassos para atender essas demandas.

Cabe então aos administradores a sensibilidade para planejar, selecionar e implementar políticas públicas que satisfaçam as demandas mais significativas. As ações nunca atenderão as necessidades de todos os grupos, mas se o governo tem como objetivo atender as principais reivindicações, ele está voltado para o interesse público e para a busca do bem-estar social.

Apesar da variedade de definições e conceitos de políticas públicas, Celina Souza (2006, p. 36) faz um apanhado e conclui que as políticas públicas devem contemplar as seguintes características:

Definições de políticas públicas

a) Ação intencional, com objetivos a serem alcançados;
b) Permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz;
c) Envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação;
d) Envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos;

e) Não se restringe aos participantes formais, já que os informais são também importantes;
f) É abrangente e não se limita a leis e regras (envolve procedimentos, recursos, etc.);
g) Ocorre no longo prazo, embora possa ter impactos no curto prazo.

Fonte: Celina Souza

As características citadas vêm corroborar com os demais pensamentos sobre diversos ângulos de se pensar políticas públicas, ou seja, políticas públicas devem ser voltadas para ações que busquem a modificação da realidade, através da participação de todos (Governo e Sociedade). E utilização de ferramentas eficientes que permitam alcançar os objetivos.

3.3 POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Políticas públicas educacionais são políticas voltadas para dar soluções aos problemas encontrados nas escolas. Quando se fala em Políticas Públicas na educação, a abordagem trata da articulação de projetos que envolvem o Estado e a sociedade, na busca pela construção de uma educação mais inclusiva e de melhor qualidade, ou seja, que resgate a construção da cidadania (GIRON, 2008). Essas políticas educacionais devem, além de incluir, ter um compromisso com a qualidade e, por consequência construir uma nova realidade social, pois, de acordo com Freire:

O sistema educativo adotado e as políticas públicas direcionadas para educação são elementos que demonstram a preocupação do País com o seu futuro, pois somente o ensino público gratuito, inclusivo e de qualidade pode construir uma sociedade em que as diferenças socioculturais e socioeconômicas não são tão díspares (FREIRE, 1998).

Somente garantir o acesso não garante educação de qualidade. Por isso nem sempre as políticas públicas têm resultados satisfatórios.

A sociedade anseia por projetos político-educacionais que venham não só atender as demandas de capital humano, mas que se comprometam com sua identidade fundamental.

Vivemos hoje um *trade off* na educação. A primeira demanda é da educação humanizada, onde a preparação para o mercado de trabalho passa pelo conhecimento científico e tecnológico além da consciência social. A segunda demanda é por uma educação pautada na teoria do capital humano.

A reconfiguração da educação superior brasileira é parte de intenso processo de reforma, no interior de um radical movimento de transformações político-econômicas em nível mundial, com profundas

repercussões no Brasil. Suas consequências para a identidade institucional da universidade brasileira serão inevitáveis, se concretizadas tais mudanças conforme diretrizes emanadas originalmente desses organismos multilaterais, em geral tão bem traduzidos domesticamente pelos responsáveis oficiais pela reforma do estado e da educação superior em nosso país. (SILVA JR; SGUISSARDI, 2001, p.271-272)

O governo tem o dever de ser o maior defensor dos interesses da sociedade e, nesse caso está indo na contramão dos desejos de interesse público, se colocando como defensor dos interesses de grupos econômicos, que tratam a educação como um negócio. O referido processo vem atender as exigências de mercantilização dos serviços de educação e a privatização do ensino superior. Esse processo vem maquiado da intenção de atender as demandas sociais e o mercado de trabalho, mas o único objetivo é suprir o mercado de trabalho e corroborar com a teoria do capital humano.

[...] nesse processo de ajustamento, de sobrevivência e de desenvolvimento institucional, há indícios de que muitas universidades federais estejam assumindo perfil mais funcional e pragmático, o que pode distanciar-las paulatinamente *do ideal de universidade* como *instituição social* que se pauta, sobretudo, pela natureza de suas atividades, pela cultura e história institucional e pelo papel que desempenha no processo de *emancipação da sociedade*. (OLIVEIRA, 2007, p.15)

Assim, uma política aparentemente criada para beneficiar a sociedade acaba se revelando uma ferramenta de defesa de interesses corporativistas.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO: FIES E PROUNI

4.1 FIES

Criado em 1999 com o objetivo de permitir que estudantes sem condições de custear seus estudos em instituições privadas pudessem fazê-lo através de financiamento.

Desde sua implementação, o FIES passou por várias modificações. A última, em janeiro de 2010, alterou as regras de financiamento, possibilitando a ampliação do acesso de estudantes de baixa renda às IES privadas. Entre as mudanças ressalta-se a possibilidade de se financiar em até 100% os custos educacionais cobrados pelas IES privadas, devidamente cadastradas para esse fim no Ministério da Educação. Outra alteração foi a do prazo para pagamento do financiamento após

a conclusão do curso, que passou de duas vezes o tempo de duração do curso, para três vezes. art. 5º, inciso V, letra “b” da Lei 12.202/10.

A lei também reduziu as taxas de juros, que em 1999 era de 9%, passando depois para 6,5%, e agora foi fixado em 3,5% a.a. Além disso, os egressos dos cursos de medicina e de licenciaturas poderão abater a cada mês trabalhado 1% da dívida total, caso optem por trabalhar na rede pública.

4.2 PROUNI

Instituído em 13 de setembro de 2004, através da medida provisória 176 e regulamentado pelo decreto nº 5.245 de 15 de outubro de 2004, institucionalizado pela lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, tem como objetivo oferecer bolsas de estudos em Instituições de Ensino Superior privadas.

As Instituições de Ensino Superior que participam do programa têm isenção de uma série de impostos, além de incentivos fiscais, entre os quais podemos citar: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social e Contribuição para o Programa de Integração Social.

As concessões das bolsas podem ser parciais ou integrais. As parciais, no valor de 50%, são destinadas a estudantes que possuem renda familiar de até três salários mínimos por pessoa, já as integrais são destinadas aos estudantes que possuem renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa.

O acesso ao Prouni só é possível através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e tem como pré-requisito nota mínima de 400 pontos como média obtida nas provas do exame. Os resultados são utilizados como critério para concessão das bolsas de estudos.

Aos estudantes que conseguem apenas bolsas parciais (50%), ainda é facultado financiar o restante pelo FIES. Isso faz parte da medida do Governo para unificar Prouni e FIES, na tentativa de facilitar o acesso ao ensino superior. A unificação dos programas FIES e Prouni é mais um passo rumo ao objetivo do governo de cumprir o seu papel, que é implementar políticas públicas no sentido de garantir os direitos fundamentais de seus cidadãos. Mas cabe a nós perguntar: se o desenvolvimento pleno do cidadão só é possível através de uma educação pública de qualidade, seriam essas políticas realmente eficazes?

O levantamento realizado pelo Ministério da Educação (MEC) aponta que Universitários beneficiados pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) já somam 31% do total das matrículas no sistema privado de ensino superior. O percentual representa 1,66 milhão de alunos de um total de 5,34 milhões fazendo cursos presenciais em instituições particulares em 2013. Em 2010, a participação das duas políticas públicas sobre o total de vagas era de apenas 11%, três vezes menor que a proporção atual.

Desde a criação dos referidos programas em 2005, é a primeira vez que o Ministério da Educação (MEC) divulga o número de bolsas do Prouni e dos contratos do Fies. Essas informações demonstram o verdadeiro impacto dessas políticas públicas no cenário atual das matrículas realizadas nas instituições de ensino superior privadas no Brasil.

Esse levantamento de dados é importante para que haja um monitoramento dos alunos beneficiados.

Esse levantamento revela que um terço dos alunos que estão nas faculdades e universidades particulares contam com ajuda de recursos federais. Isso é resultado da reformulação do Fies em 2010 e do forte avanço dos investimentos no programa. De acordo com os dados, entre os anos de 2011 e 2013, os empréstimos ativos do Fies subiram de 224.782 para 1,143 milhão, expansão de mais de 400%, e o orçamento do programa teve alta nominal superior a 315%, passou de R\$ 1,8 bilhão para R\$ 7,5 bilhões.

Durante esse período, a participação do Fies, levando-se em consideração o total de matrículas, subiu de 4,5% para 21,5%, enquanto o número de bolsas do PROUNI manteve-se na casa de 9,5%.

Esses dados demonstram claramente a opção do governo em investir no ensino privado em detrimento do ensino superior público, gratuito e de qualidade.

Mesmo com adoção desses programas apenas 15% dos jovens brasileiros de 18 a 24 anos estão no ensino superior, e a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) é dobrar esse percentual até o ano de 2024. O Brasil tem hoje 38 milhões de pessoas que concluíram o Ensino Médio. Além disso, no ano de 2013 o Exame Nacional do Ensino Médio contou com a participação de 7,5 milhões de inscritos, o que gera uma grande demanda por ensino superior.

5. FIES E PROUNI NO CENÁRIO DE ANÁPOLIS-GO

O MEC (Ministério da Educação) criou o Censo do Ensino Superior com o objetivo de reunir estatísticas sobre instituições, matrículas, ingressos, concluintes, cursos de graduação e sequenciais. Estes dados contribuem para o cálculo de indicadores de qualidade das universidades brasileiras.

De acordo com o censo da educação superior divulgado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) de 2014, o Brasil possui 2.391 instituições de ensino superior, que oferecem pouco mais de 32 mil cursos de graduação. A rede privada participa com mais de 80% no número de novos alunos. De acordo com o levantamento, apenas 301 são universidades públicas e 2.090 são instituições privadas.

As 195 universidades no Brasil equivalem a 8,2% do total de instituições de ensino, mas concentram 53,4% das matrículas em cursos de graduação. Os dados apontam que 90% dos cursos nas universidades são na modalidade presencial e o grau acadêmico predominante é o bacharelado (66,8%).

A pesquisa também aponta que a quantidade de alunos matriculados nas universidades públicas e privadas do País cresceu 3,8% em 2013 na comparação com 2012, passando de 7,03 milhões para 7,3 milhões.

Na rede pública, a alta das matrículas foi de 1,9% enquanto na privada o aumento foi de 4,5%. Nos últimos 10 anos, o número de ingressantes em cursos de graduação aumentou 76,4%, passando de 1,5 milhão para 2,7 milhões de alunos. De acordo com pesquisa realizada pelo INEP, em 2014.

Já o número de formandos caiu de 1,050 milhão, em 2012, para 991 mil em 2013.

Para compreender o estado da arte de tais políticas realizamos uma pesquisa em duas IES na cidade de Anápolis. De acordo com o INEP, os dez primeiros cursos em número de matrículas são, respectivamente, Administração, Direito, Pedagogia, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Gestão de Pessoas e Engenharia de Produção. Pegamos como amostra os cursos de Administração e de Pedagogia, que estão entre os cursos mais procurados por quem almeja realizar um curso superior.

Foi realizada uma comparação entre o número de bolsistas do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), entre os anos de 2013 e 2016, cujo resultado apresentamos a seguir.

A) Curso de Bacharelado em Administração:

ADMINISTRAÇÃO	2013	2014	2016
Católica de Anápolis	-	16	51
Anhanguera	89	-	147
Unievangélica	128	-	198

Fonte: Pesquisa dos autores – 2016

B) Curso de Licenciatura em Pedagogia:

PEDAGOGIA	2013	2014	2016
Católica de Anápolis	22	-	34
Anhanguera	68	-	91
Unievangélica	85	-	110

Fonte: Pesquisa dos autores – 2016

*OBS: Os campos deixados em branco foi devido a não termos acesso às informações dos referidos períodos.

Diante de tal contraste entre o aumento do número de matrículas e a queda do número de formandos, é evidente que a mera expansão do ensino superior tem surtido o efeito contrário ao esperado, agravando ainda mais o problema.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme visto anteriormente, a educação é um direito de todos e dever do Estado. Não sendo o ensino superior diferente, o Estado tem como uma das suas atribuições mais básicas suprir a demanda social por educação em todos os níveis de ensino, sendo que isto só pode ser concretizado por políticas públicas eficazes implantadas sob a tutela estatal.

Contudo é de vital importância ressaltar que esta obrigação não se encerra com o adentrar do aluno no ensino superior. O Estado, representado pelos seus gestores e agentes políticos, tem a obrigação também de buscar meios para garantir a permanência deste aluno no ensino superior, caso contrário de nada adiantaria o ingresso do mesmo na faculdade.

Assim, para que não ocorra a situação contraditória de se incluir para depois se excluir, o Estado deve buscar empreender políticas públicas que venham a suprir esta demanda social por ensino superior, mas não com vistas apenas a incluir mas também como forma a manter o aluno no ensino superior e também na conclusão do mesmo.

Desta forma, a garantia do direito à educação só é possível com a aplicação efetiva de políticas públicas educacionais eficazes, que venham proporcionar a todos o acesso e a permanência.

Mas então de que forma seria esta política pública de inclusão? Já vimos como se concebe política pelos cientistas políticos:

Derivado do adjetivo de *pólis* (*politikós*), significa tudo aquilo que se refere à cidade, e, portanto, à influência de grande obra de Aristóteles, intitulada *Política*, que deve ser considerada o primeiro tratado sobre a natureza, as funções, as divisões do Estado, e sobre as várias formas de governo, predominantemente no significado de arte ou ciência do governo, isto é, de reflexão, não importa se com intenções meramente descritivas ou também prescritivas (mas os dois aspectos são de difícil distinção), sobre as coisas da cidade (BOBBIO, 2000, p. 159).

Logo a função maior da política é dar soluções pacíficas aos conflitos gerados entre indivíduos, impedindo assim que eles se destruam. Em outras palavras, pode-se dizer que a política é a resolução ordeira de conflitos.

Logo políticas públicas serão, segundo Saravia:

Sistema de decisões públicas que visa ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio de definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos (SARAVIA, 2006, p. 29).

As políticas públicas afetam todos os cidadãos, de todas as classes, escolaridades, religiões e raças. A diversidade social, em termos de idade, religião, etnia, profissão, renda, demandam diferentes interesses e aspirações. No entanto, os recursos são escassos para atender essas demandas.

Desta forma, cabe então aos gestores públicos a consciência e a capacidade para planejar e implementar políticas públicas que melhor atendam as demandas sociais mais significativas. Sendo óbvio que as ações políticas nunca atenderão as demandas e reivindicações de todos, se o governo agir de forma a atender as principais necessidades sociais, o mesmo estará agindo para suprir o interesse público e para o bem-estar coletivo.

Já Políticas Públicas na educação é a abordagem que trata da articulação de projetos e ideias entre o Estado e a sociedade civil, com o intuito de se construir uma educação inclusiva e de qualidade, que leve em conta a formação do cidadão, o futuro do país e a transformação social, como aponta Freire:

O sistema educativo adotado e as políticas públicas direcionadas para educação são elementos que demonstram a preocupação do País com o seu futuro, pois somente o ensino público, gratuito, inclusivo e de qualidade pode construir uma sociedade em que as diferenças socioculturais e socioeconômicas não são tão díspares (FREIRE, 1998)

Logo o governo federal desenvolveu nos últimos anos alguns programas com vistas a suprir a enorme demanda por ensino superior, e se configurando como políticas públicas, assim foram criados os programas FIES e PROUNI.

O FIES: Foi criado em 1999 com o objetivo de permitir que estudantes sem condições de custear seus estudos em instituições privadas pudessem fazê-lo através de financiamento.

Desde sua implementação, o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) passou por várias modificações. A última, em janeiro de 2010, alterou as regras de financiamento, possibilitando a ampliação do acesso de estudantes de baixa renda às IES privadas.

Entre as mudanças ressalta-se a possibilidade de se financiar em até 100% os custos educacionais cobrados pelas IES privadas, devidamente cadastradas para esse fim no Ministério da Educação. Foi aumentado o prazo para pagamento do financiamento após a conclusão do curso, as taxas de juros foram reduzidas. Além disso, os egressos dos cursos de medicina e de licenciaturas poderão abater a cada mês trabalhado 1% da dívida total, caso optem por trabalhar na rede pública.

Com os efeitos da crise econômica de 2014 e a piora das contas públicas, o governo federal passou a ser mais criterioso com cursos, instituições e alunos. A partir de 2014, depois de anos da existência do programa de financiamento estudantil, enfim o governo federal passou a cobrar mais qualidade dos cursos pelas instituições e uma nota mínima no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a requisição do referido financiamento estudantil.

O Prouni: O Programa Universidade para Todos foi oficialmente instituído em 13 de setembro de 2004, através da medida provisória 176 e regulamentado pelo decreto nº 5.245 de 15 de outubro de 2004. Tem como objetivo oferecer bolsas de estudos em Instituições de Ensino Superior.

As bolsas podem ser parciais ou integrais, sendo critérios de avaliação para a concessão de bolsas a renda familiar *per capita*, e as notas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo um pré-requisito a nota mínima de 400 pontos como média obtida nas provas do referido exame.

Portanto a criação dos referidos programas seria mais uma tentativa governamental com vistas a propiciar o usufruir dos direitos básicos constitucionais ao cidadão. Entretanto, tais políticas são realmente eficazes?

No Brasil, segundo dados oficiais do Ministério da Educação (MEC) os programas Universidade para Todos (PROUNI) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) já respondem por 31% do total das matrículas no sistema privado de ensino superior, no ano de 2013, sendo que em 2010 esse número era três vezes menor, isso demonstra um aumento exponencial de estudantes universitários de IES privadas dependentes de auxílio público para ingressarem no Ensino Superior.

Outro dado que também expressa claramente a vontade do governo federal de se investir direta ou indiretamente no ensino superior, em detrimento da rede pública, refere-se à expansão dos financiamentos concedidos pelo FIES: de acordo com os dados, entre os anos de 2011 e 2013, os empréstimos ativos do Fies subiram de 224.782 para 1,143 milhão, uma expansão de mais de 400%, e o orçamento do programa teve alta nominal superior a 315%, passou de R\$ 1,8 bilhão para R\$ 7,5 bilhões. Durante esse período, a participação do Fies, levando-se em consideração o total de matrículas, subiu de 4,5% para 21,5%, enquanto o número de bolsas do PROUNI manteve-se na casa de 9,5%.

Desta forma, mesmo nos faltando dados econômicos acerca dos investimentos federais na rede pública de Ensino Superior, fica evidente o grande direcionamento de recursos públicos que de uma forma ou de outra acabam beneficiando em grande parte as Instituições de Ensino Superior Privadas (IES). Não seria interessante refletirmos sobre o alcance que teriam tais recursos se empregados na expansão do Ensino Superior Público?

Conseqüentemente foram levantamos dados referentes ao programa federal Prouni no cenário educacional de Anápolis-GO. Na referida cidade foram examinados os dados de três grandes faculdades particulares, Faculdade Católica de Anápolis, Faculdade Anhanguera e Centro Universitário de Anápolis - Unievangélica, nas quais nos atentamos aos cursos de grande demanda: Administração e Pedagogia. Assim temos os seguintes dados:

A) Curso de Bacharelado em Administração:

- Faculdade Católica de Anápolis, no ano de 2014 contava com 16 bolsistas, no ano de 2016 passou a contar com 51 bolsistas;
- Faculdade Anhanguera, no ano de 2013 contava com 89 bolsistas e, no ano de 2016 passou a contar com 147 bolsistas;
- Centro Universitário de Anápolis - UniEvangélica, no ano de 2013 contava com 128 bolsistas e, no ano de 2016 passou a contar com 198.

B) Curso de Licenciatura em Pedagogia:

- Faculdade católica de Anápolis, no ano de 2013 contava com 22 bolsistas e, no ano de 2016 passou a contar com 34 bolsistas;
- Faculdade Anhanguera, no ano de 2013 contava com 68 bolsistas e, no ano de 2016 passou a contar com 91 bolsistas;
- Centro Universitário de Anápolis, no ano de 2013 contava com 85 bolsistas e, no ano de 2016 passou a contar com 110 bolsistas.

Os dados descritos acima são claros: os bolsistas do Prouni aumentaram muito nos últimos anos, com atenção especial ao curso de Administração da Faculdade Católica de Anápolis, que no ano de 2014 contava com 16 bolsistas enquanto que em 2016, esse número mais que triplicou, passando a contar com 51 bolsistas, um aumento exponencial em um pequeno decorrer de tempo.

Desta forma, percebe-se como ocorreu um aumento significativo do número de jovens universitários de IES particulares dependentes de programas do governo para adentrar o ensino superior. Entretanto, se esta política governamental de auxílio para se adentrar ao ensino superior é realmente eficaz, já é outra conversa.

Em primeiro lugar, para se afirmar que tal política é eficaz, deve-se pensar mais amplamente, deve-se indagar se este estudante realmente vai conseguir se manter na faculdade, pois de nada adianta entrar e não ficar. E mesmo que venha a permanecer e concluir o curso, será que haverá colocação deste profissional recém-formado e sem experiência no mercado de trabalho? Se não, qual foi o ganho da sociedade com este dinheiro público aplicado? Houve ganho pela coletividade? Qual a lógica de se incluir no ensino superior para depois se excluir pelo mercado de trabalho? Não seria melhor investir todo este dinheiro público em instituições públicas de ensino superior e com qualidade de ensino?

Todas estas questões permanecem em aberto, pois demandam muito mais tempo e esforço de pesquisa e estudo para uma análise mais aprofundada das

questões levantadas. Contudo, nunca foi nossa pretensão encerrar um assunto ou uma discussão. Pelo contrário, os questionamentos e dados aqui apresentados pretendem auxiliar novos trabalhos e novas discussões acerca do assunto abordado. Nem a verdade, nem o conhecimento são valores absolutos. A primeira é um valor subjetivo, enquanto o segundo está em constante transformação. Desta forma, nenhum estudo deve ter a pretensão de encerrar uma discussão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**. Polêmicas do nosso tempo. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. BALEEIRO.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política**. A filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 maio 2016.

_____. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. – 9. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa>. Acesso em 21 maio 2016.

_____. **Programa Universidade para Todos (PROUNI)**. Disponível em: siteprouni.mec.gov.br. Acesso em 22 maio 2016.

_____. **Programa de financiamento estudantil (FIES)**. Disponível em: sisfiesportal.mec.gov.br. Acesso em 22 maio 2016.

_____. **Censo da educação superior do Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)**. Disponível em: portal.inep.gov.br. Acesso em 22 maio 2016.

_____. **Programas e ações para educação superior**. Disponível em: portal.mec.gov.br. Acesso em: 22 maio 2016.

_____. **Plano Nacional de Educação (PNE), 2014-2024**. Disponível em: pne.mec.gov.br. Acesso em 22 de maio 2016.

OLIVEIRA, Adão Francisco de. Políticas públicas educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. In: OLIVEIRA, Adão Francisco de. **Fronteiras da educação: tecnologias e políticas**. Goiânia-Goiás: PUC Goiás, 2010. SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas-SP: Autores Associados, 2010.

SGUISSARDI, Valdemar; SILVA JR., João dos Reis. **As novas faces da educação superior no Brasil: reforma do Estado e mudança na produção**. São Paulo: Cortez, 2001.